



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 311/2021

EDITAL Nº. 140/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações do prédio do DLC/SMPG o pregoeiro designado pelo Decreto 1.062/2021, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, procedeu à análise da **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**, interposto pela empresa **Comercial Mobra**, enviado por meio do e-mail: *pregãoeletronico@canoas.rs.gov.br*, conforme o item 1.10. do Edital, conforme segue:

Prezados, boa tarde!

Qual empresa presta os serviços atualmente?

- Podemos alterar os custos de encargos sociais nas planilhas, levando em consideração a realidade da empresa?

- Qual será o horário de trabalho e quantas vezes na semana?"

Considerando que a questão, é de ordem técnica, o processo acima, foi encaminhado para análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que assim manifestou-se:

Prezada Assessoria Técnica,

Em resposta ao questionado, temos a referir que:

- Qual empresa presta os serviços atualmente?

GMS Serviços de Limpeza e Construção Civil EIRELI (Contrato 008/2021)

- Podemos alterar os custos de encargos sociais nas planilhas, levando em consideração a realidade da empresa?

Sim, os custos devem ser estimados de acordo com a realidade do prestador de serviços, desde que em estrita observância à legislação aplicável.

- Qual será o horário de trabalho e quantas vezes na semana?

De segunda a sexta-feira, 8h diárias, 40 horas semanais (no horário de funcionamento do órgão em que o serviços é prestado).

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 1 - 2576 - Data 16/07/2021 - Página 7 / 10

Assim, as informações devem ser repassadas ao Pregoeiro e solicitada a suspensão do certame "sine die" para reavaliação das cláusulas questionadas.

Atenciosamente,

Em virtude deste pregão estar suspenso para adequação do edital, será publicado em nova data com as devidas alterações, cumprindo os prazos estabelecidos em Lei. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012, na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves

Pregoeiro